

Concurso documental interno de promoção para acesso à categoria de professor coordenador, na área disciplinar de Enfermagem para exercer funções na Escola Superior de Saúde, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo regime do artigo 76º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho (DCLOE)

Edital n.º 1675-E/2019, publicado no DR, 2ª série, nº 251 de 31 de dezembro

Código de Oferta BEP OE202001/0095

Anexo III – Ata nº 3

Grelhas de Avaliação e respetiva fundamentação

Aplicação grelha		Candidato	
		Ana Paula Gato	Lino Ramos
I - DESEMPENHO TÉCNICO-CIENTÍFICO E PROFISSIONAL DO CANDIDATO (ponderação 45%) Análise dos trabalhos e atividades constantes do CV, designadamente:	45%		
A - Projetos de investigação e desenvolvimento É valorada a participação ativa em projetos de investigação e desenvolvimento, na área disciplinar ou afim do concurso, com um valor máximo de 25 pontos, a pontuação é atribuída com base numa vertente quantitativa e numa vertente qualitativa	25	25	21
Vertente Quantitativa:			
i) Por cada coordenação de projeto de investigação e desenvolvimento financiado - 4 pontos		8	0
ii) Por cada participação ativa em projeto de investigação e desenvolvimento financiado - 2 pontos		26	0
iii) Por cada coordenação de projeto de investigação e desenvolvimento não financiado - 2 pontos		2	2
iv) Por cada participação ativa em projeto de investigação e desenvolvimento não financiado - 1 ponto		0	18
v) Avaliador de projetos de investigação - 4 pontos		16	0
Vertente Qualitativa: Funções desempenhadas, grau de relevância dos projetos e dos resultados alcançados: o júri poderá atribuir pontos adicionais às participações, considerando as funções desempenhadas (designadamente de coordenação) e o grau elevado de relevância dos projetos e resultados obtidos, até metade da pontuação prevista na vertente quantitativa, para cada elemento.			1
B - Produção científica, publicações, comunicações e conferências, no país e no estrangeiro É valorada a produção científica e a sua partilha com a comunidade científica, na área disciplinar ou afim do concurso, com um valor máximo de 45 pontos, sendo a valoração efetuada com base numa vertente quantitativa e numa vertente qualitativa	45	45	45
Vertente Quantitativa:			
i) Autor ou coautor de livro - 4 pontos		20	0
ii) Autor ou coautor de capítulo de livro e/ou editor de livro - 2 pontos		12	4
iii) Autor ou coautor de artigo científico publicado em revista com revisão por pares - 2 pontos		2	16
iv) Autor ou coautor de artigo científico publicado nas atas de conferência ou encontro científico - 1 ponto		9	5
v) Por cada comunicação oral e conferência em encontros científicos nacionais ou internacionais - 0,5 pontos		32,5	20,5
Vertente Qualitativa: O júri poderá atribuir pontos adicionais às publicações e conferências, considerando a elevada qualidade e relevância no âmbito da área científica ou afim, a autoria individual, a autoria como primeiro autor, a publicação em revistas indexadas em índices de elevada projeção internacional, até metade da pontuação prevista na vertente quantitativa, para cada elemento.			
C - Orientação de trabalhos conducentes a grau académico É valorada a orientação ou coorientação de teses de doutoramento, dissertações, projetos e relatórios finais de mestrado, com um valor máximo de 10 pontos	10	10	10
i) Por cada orientação ou coorientação de teses de doutoramento, já concluídas — 3 pontos		0	0
ii) Por cada orientação ou coorientação de teses de doutoramento em curso — 2 pontos		0	0
iii) Por cada orientação ou coorientação de dissertações, projetos ou relatórios finais de mestrado já concluídos — 2 pontos		10	20
iv) Por cada orientação ou coorientação de dissertações, projetos ou relatórios finais de mestrados, em curso — 1 pontos		0	0
D - Participação em júris de provas académicas e arguição de teses e dissertações conducentes a grau académico É valorada a participação em júris de provas académicas, como presidente ou arguente, com um valor máximo de 10 pontos	10	10	10
i) Por cada participação em júris e arguição de teses de doutoramento — 3 pontos		0	0
ii) Por cada participação em júris para atribuição do título de especialista — 1 ponto		3	2
iii) Por cada participação em júris e arguição de teses de mestrado — 1 ponto		43	12
E - Participação em atividades de natureza profissional e em comissões organizadoras de conferências, com relevância na área em que é aberto o concurso São valoradas estas atividades acima referidas, com um valor máximo de 10 pontos	10	10	10
i) Por cada participação em atividades de natureza profissional — 1 ponto		25	21
ii) Por cada participação em comissões científicas ou organizadoras de conferências e de outros eventos científicos — 2 pontos		28	28
total grupo I	100	100	96
II - CAPACIDADE PEDAGÓGICA DOS CANDIDATOS (ponderação 35%) Análise da qualidade e extensão da sua prática pedagógica anterior, designadamente:	35%		
A - Lecionação e coordenação de unidades curriculares na área disciplinar ou afim para que é aberto o concurso São valoradas as atividades acima referidas, com um valor máximo de 30 pontos.	30	30	30
i) Por cada unidade curricular lecionada — 2 pontos		500	30
ii) Por cada coordenação de unidade curricular — 1 ponto		250	40
B - Elaboração de programas, manuais e materiais de suporte às atividades letivas produzidas pelo candidato na área disciplinar ou afim para que é aberto o concurso São valoradas as atividades acima referidas, com um valor máximo de 30 pontos, numa vertente quantitativa e numa vertente qualitativa.	30	30	30
Vertente Quantitativa:			

i) Por cada programa elaborado respeitante a unidades curriculares na área disciplinar ou afim para que é aberto o concurso — 1 ponto		26	0
ii) Por cada manual respeitante a unidades curriculares na área disciplinar ou afim para que é aberto o concurso — 1 ponto		4	5
iii) Por cada material pedagógico respeitante a unidades curriculares na área disciplinar ou afim para que é aberto o concurso — 1 ponto		5	48
Vertente Qualitativa: O júri poderá atribuir pontuação adicional, considerando a qualidade, a contribuição própria do autor e o grau de relevância dos materiais apresentados, até metade da pontuação prevista na vertente quantitativa, para cada elemento.			
C - Supervisão de estágios curriculares, práticas pedagógicas e outras atividades da mesma natureza na área curricular ou afim para que é aberto o concurso São valoradas as atividades acima referidas, com um valor máximo de 30 pontos.	30	30	30
i) Por cada estágio curricular, prática pedagógica e outra atividade da mesma natureza — 1 ponto.		70	65
D - Experiência como formador na área curricular ou afim para que é aberto o concurso São valoradas as atividades acima referidas, com um valor máximo de 10 pontos.	10	10	10
i) Por cada 15 horas de formação profissional ministrada — 1 ponto (10 pontos = 150 horas)		10	10
total grupo II	100	100	100
III - Outras atividades relevantes para a missão do IPS que hajam sido desenvolvidas pelo candidato (ponderação 20%)	20%		
A - Exercício de cargos diretivos em órgãos de gestão, noutros órgãos ou estruturas de instituições de ensino Superior São valoradas as atividades acima descritas, com um valor máximo de 30 pontos.	30	30	30
i) Por cada ano de mandato cumprido como dirigente em órgãos de instituição ou de unidades orgânicas de instituição de ensino superior — 5 pontos		20	0
ii) Por cada ano de exercício cumprido em estruturas de uma instituição de ensino superior, tais como coordenação de departamentos, comissões de qualidade e avaliação, unidades de investigação, coordenação de laboratórios pedagógicos ou seus correspondentes — 3 pontos		18	42
B - Participação na organização de eventos de caráter prático inseridos no ambiente sócio-profissional, artístico e cultural em que o candidato se integra, desde que enquadrados na área disciplinar ou afim para que é aberto o concurso É valorada a participação em eventos e/ou atividades práticas, com um valor máximo de 50 pontos.	50	50	50
i) Por cada evento e/ou atividade prática organizada — 3 pontos		75	111
C - Coordenações de curso e participação em comissões científicas e pedagógicas, desde que enquadradas na área disciplinar ou afim para que é aberto o concurso É valorada a coordenação e participação com um valor máximo de 20 pontos.	20	20	20
i) Por cada ano de mandato cumprido como Coordenador de Curso — 3 pontos		9	0
ii) Por cada ano de mandato cumprido como membro de uma Comissão Científica e Pedagógica — 2 pontos		46	26
total grupo III	100	100	100
avaliação final		100	98,2

Vogal

Professor **Carlos Manuel Leitão Maia**

Aplicação grelha		Candidato	
		Ana Paula Gato	Lino Ramos
I - DESEMPENHO TÉCNICO-CIENTÍFICO E PROFISSIONAL DO CANDIDATO (ponderação 45%) Análise dos trabalhos e atividades constantes do CV, designadamente:	45%		
A - Projetos de investigação e desenvolvimento É valorada a participação ativa em projetos de investigação e desenvolvimento, na área disciplinar ou afim do concurso, com um valor máximo de 25 pontos, a pontuação é atribuída com base numa vertente quantitativa e numa vertente qualitativa	25	25	21
Vertente Quantitativa:			
i) Por cada coordenação de projeto de investigação e desenvolvimento financiado - 4 pontos		4	0
ii) Por cada participação ativa em projeto de investigação e desenvolvimento financiado - 2 pontos		18	0
iii) Por cada coordenação de projeto de investigação e desenvolvimento não financiado - 2 pontos		2	2
iv) Por cada participação ativa em projeto de investigação e desenvolvimento não financiado - 1 ponto		8	18
v) Avaliador de projetos de investigação - 4 pontos		0	0
Vertente Qualitativa: Funções desempenhadas, grau de relevância dos projetos e dos resultados alcançados: o júri poderá atribuir pontos adicionais às participações, considerando as funções desempenhadas (designadamente de coordenação) e o grau elevado de relevância dos projetos e resultados obtidos, até metade da pontuação prevista na vertente quantitativa, para cada elemento.			1
B - Produção científica, publicações, comunicações e conferências, no país e no estrangeiro É valorada a produção científica e a sua partilha com a comunidade científica, na área disciplinar ou afim do concurso, com um valor máximo de 45 pontos, sendo a valoração efetuada com base numa vertente quantitativa e numa vertente qualitativa	45	45	45
Vertente Quantitativa:			
i) Autor ou coautor de livro - 4 pontos		12	4
ii) Autor ou coautor de capítulo de livro e/ou editor de livro - 2 pontos		10	6
iii) Autor ou coautor de artigo científico publicado em revista com revisão por pares - 2 pontos		2	16
iv) Autor ou coautor de artigo científico publicado nas atas de conferência ou encontro científico - 1 ponto		9	5
v) Por cada comunicação oral e conferência em encontros científicos nacionais ou internacionais - 0,5 pontos		32,5	22
Vertente Qualitativa: O júri poderá atribuir pontos adicionais às publicações e conferências, considerando a elevada qualidade e relevância no âmbito da área científica ou afim, a autoria individual, a autoria como primeiro autor, a publicação em revistas indexadas em índices de elevada projeção internacional, até metade da pontuação prevista na vertente quantitativa, para cada elemento.			
C - Orientação de trabalhos conducentes a grau académico É valorada a orientação ou coorientação de teses de doutoramento, dissertações, projetos e relatórios finais de mestrado, com um valor máximo de 10 pontos	10	10	10
i) Por cada orientação ou coorientação de teses de doutoramento, já concluídas — 3 pontos		0	0
ii) Por cada orientação ou coorientação de teses de doutoramento em curso — 2 pontos		0	0
iii) Por cada orientação ou coorientação de dissertações, projetos ou relatórios finais de mestrado já concluídos — 2 pontos		10	20
iv) Por cada orientação ou coorientação de dissertações, projetos ou relatórios finais de mestrados, em curso — 1 ponto		0	0
D - Participação em júris de provas académicas e arguição de teses e dissertações conducentes a grau académico É valorada a participação em júris de provas académicas, como presidente ou arguente, com um valor máximo de 10 pontos	10	10	10
i) Por cada participação em júris e arguição de teses de doutoramento — 3 pontos		0	0
ii) Por cada participação em júris para atribuição do título de especialista — 1 ponto		3	2
iii) Por cada participação em júris e arguição de teses de mestrado — 1 ponto		43	12
E - Participação em atividades de natureza profissional e em comissões organizadoras de conferências, com relevância na área em que é aberto o concurso São valoradas estas atividades acima referidas, com um valor máximo de 10 pontos	10	10	10
i) Por cada participação em atividades de natureza profissional — 1 ponto		25	21
ii) Por cada participação em comissões científicas ou organizadoras de conferências e de outros eventos científicos — 2 pontos		28	40
total grupo I	100	100	96
II - CAPACIDADE PEDAGÓGICA DOS CANDIDATOS (ponderação 35%) Análise da qualidade e extensão da sua prática pedagógica anterior, designadamente:	35%		
A - Lecionação e coordenação de unidades curriculares na área disciplinar ou afim para que é aberto o concurso São valoradas as atividades acima referidas, com um valor máximo de 30 pontos.	30	30	30
i) Por cada unidade curricular lecionada — 2 pontos		500	30
ii) Por cada coordenação de unidade curricular — 1 ponto		250	40
B - Elaboração de programas, manuais e materiais de suporte às atividades letivas produzidas pelo candidato na área disciplinar ou afim para que é aberto o concurso São valoradas as atividades acima referidas, com um valor máximo de 30 pontos, numa vertente quantitativa e numa vertente qualitativa.	30	30	30
Vertente Quantitativa:			

i) Por cada programa elaborado respeitante a unidades curriculares na área disciplinar ou afim para que é aberto o concurso — 1 ponto		19	0
ii) Por cada manual respeitante a unidades curriculares na área disciplinar ou afim para que é aberto o concurso — 1 ponto		4	5
iii) Por cada material pedagógico respeitante a unidades curriculares na área disciplinar ou afim para que é aberto o concurso — 1 ponto		7	65
Vertente Qualitativa: O júri poderá atribuir pontuação adicional, considerando a qualidade, a contribuição própria do autor e o grau de relevância dos materiais apresentados, até metade da pontuação prevista na vertente quantitativa, para cada elemento.			
C - Supervisão de estágios curriculares, práticas pedagógicas e outras atividades da mesma natureza na área curricular ou afim para que é aberto o concurso São valoradas as atividades acima referidas, com um valor máximo de 30 pontos.	30	30	30
i) Por cada estágio curricular, prática pedagógica e outra atividade da mesma natureza — 1 ponto.		70	65
D - Experiência como formador na área curricular ou afim para que é aberto o concurso São valoradas as atividades acima referidas, com um valor máximo de 10 pontos.	10	10	10
i) Por cada 15 horas de formação profissional ministrada — 1 ponto (10 pontos = 150 horas)		10	10
total grupo II	100	100	100
III - Outras atividades relevantes para a missão do IPS que hajam sido desenvolvidas pelo candidato (ponderação 20%)	20%		
A - Exercício de cargos diretivos em órgãos de gestão, noutros órgãos ou estruturas de instituições de ensino Superior São valoradas as atividades acima descritas, com um valor máximo de 30 pontos.	30	30	30
i) Por cada ano de mandato cumprido como dirigente em órgãos de instituição ou de unidades orgânicas de instituição de ensino superior — 5 pontos		20	0
ii) Por cada ano de exercício cumprido em estruturas de uma instituição de ensino superior, tais como coordenação de departamentos, comissões de qualidade e avaliação, unidades de investigação, coordenação de laboratórios pedagógicos ou seus correspondentes — 3 pontos		18	45
B - Participação na organização de eventos de caráter prático inseridos no ambiente sócio-profissional, artístico e cultural em que o candidato se integra, desde que enquadrados na área disciplinar ou afim para que é aberto o concurso É valorada a participação em eventos e/ou atividades práticas, com um valor máximo de 50 pontos.	50	50	50
i) Por cada evento e/ou atividade prática organizada — 3 pontos		75	111
C - Coordenações de curso e participação em comissões científicas e pedagógicas, desde que enquadradas na área disciplinar ou afim para que é aberto o concurso É valorada a coordenação e participação com um valor máximo de 20 pontos.	20	20	20
i) Por cada ano de mandato cumprido como Coordenador de Curso — 3 pontos		9	0
ii) Por cada ano de mandato cumprido como membro de uma Comissão Científica e Pedagógica — 2 pontos		46	26
total grupo III	100	100	100
avaliação final		100	98,2

Vogal

Professor José Carlos Rodrigues Gomes

Aplicação grelha		Candidato	
		Ana Paula Gato	Lino Ramos
I - DESEMPENHO TÉCNICO-CIENTÍFICO E PROFISSIONAL DO CANDIDATO (ponderação 45%)	45%		
Análise dos trabalhos e atividades constantes do CV, designadamente:			
A - Projetos de investigação e desenvolvimento	25	25	21
É valorada a participação ativa em projetos de investigação e desenvolvimento, na área disciplinar ou afim do concurso, com um valor máximo de 25 pontos, a pontuação é atribuída com base numa vertente quantitativa e numa vertente qualitativa			
Vertente Quantitativa:			
i) Por cada coordenação de projeto de investigação e desenvolvimento financiado - 4 pontos		8	0
ii) Por cada participação ativa em projeto de investigação e desenvolvimento financiado - 2 pontos		24	0
iii) Por cada coordenação de projeto de investigação e desenvolvimento não financiado - 2 pontos		2	2
iv) Por cada participação ativa em projeto de investigação e desenvolvimento não financiado - 1 ponto		7	18
v) Avaliador de projetos de investigação - 4 pontos		12	0
Vertente Qualitativa: Funções desempenhadas, grau de relevância dos projetos e dos resultados alcançados: o júri poderá atribuir pontos adicionais às participações, considerando as funções desempenhadas (designadamente de coordenação) e o grau elevado de relevância dos projetos e resultados obtidos, até metade da pontuação prevista na vertente quantitativa, para cada elemento.			
			1
B - Produção científica, publicações, comunicações e conferências, no país e no estrangeiro	45	45	45
É valorada a produção científica e a sua partilha com a comunidade científica, na área disciplinar ou afim do concurso, com um valor máximo de 45 pontos, sendo a valoração efetuada com base numa vertente quantitativa e numa vertente qualitativa			
Vertente Quantitativa:			
i) Autor ou coautor de livro - 4 pontos		12	4
ii) Autor ou coautor de capítulo de livro e/ou editor de livro - 2 pontos		10	6
iii) Autor ou coautor de artigo científico publicado em revista com revisão por pares - 2 pontos		2	16
iv) Autor ou coautor de artigo científico publicado nas atas de conferência ou encontro científico - 1 ponto		9	5
v) Por cada comunicação oral e conferência em encontros científicos nacionais ou internacionais - 0,5 pontos		37	27
Vertente Qualitativa: O júri poderá atribuir pontos adicionais às publicações e conferências, considerando a elevada qualidade e relevância no âmbito da área científica ou afim, a autoria individual, a autoria como primeiro autor, a publicação em revistas indexadas em índices de elevada projeção internacional, até metade da pontuação prevista na vertente quantitativa, para cada elemento.			
C - Orientação de trabalhos conducentes a grau académico	10	10	10
É valorada a orientação ou coorientação de teses de doutoramento, dissertações, projetos e relatórios finais de mestrado, com um valor máximo de 10 pontos			
i) Por cada orientação ou coorientação de teses de doutoramento, já concluídas — 3 pontos		0	0
ii) Por cada orientação ou coorientação de teses de doutoramento em curso — 2 pontos		0	0
iii) Por cada orientação ou coorientação de dissertações, projetos ou relatórios finais de mestrado já concluídos — 2 pontos		10	20
iv) Por cada orientação ou coorientação de dissertações, projetos ou relatórios finais de mestrados, em curso — 1 ponto		0	0
D - Participação em júris de provas académicas e arguição de teses e dissertações conducentes a grau académico	10	10	10
É valorada a participação em júris de provas académicas, como presidente ou arguente, com um valor máximo de 10 pontos			
i) Por cada participação em júris e arguição de teses de doutoramento — 3 pontos		0	0
ii) Por cada participação em júris para atribuição do título de especialista — 1 ponto		3	2
iii) Por cada participação em júris e arguição de teses de mestrado — 1 ponto		41	12
E - Participação em atividades de natureza profissional e em comissões organizadoras de conferências, com relevância na área em que é aberto o concurso	10	10	10
São valoradas estas atividades acima referidas, com um valor máximo de 10 pontos			
i) Por cada participação em atividades de natureza profissional — 1 ponto		41	21
ii) Por cada participação em comissões científicas ou organizadoras de conferências e de outros eventos científicos — 2 pontos		28	40
total grupo I	100	100	96
II - CAPACIDADE PEDAGÓGICA DOS CANDIDATOS (ponderação 35%)			
Análise da qualidade e extensão da sua prática pedagógica anterior, designadamente:			
A - Lecionação e coordenação de unidades curriculares na área disciplinar ou afim para que é aberto o concurso	30	30	30
São valoradas as atividades acima referidas, com um valor máximo de 30 pontos.			
i) Por cada unidade curricular lecionada — 2 pontos		500	284
ii) Por cada coordenação de unidade curricular — 1 ponto		250	40
B - Elaboração de programas, manuais e materiais de suporte às atividades letivas produzidas pelo candidato na área disciplinar ou afim para que é aberto o concurso	30	30	30
São valoradas as atividades acima referidas, com um valor máximo de 30 pontos, numa vertente quantitativa e numa vertente qualitativa.			
Vertente Quantitativa:			

i) Por cada programa elaborado respeitante a unidades curriculares na área disciplinar ou afim para que é aberto o concurso — 1 ponto		26	0
ii) Por cada manual respeitante a unidades curriculares na área disciplinar ou afim para que é aberto o concurso — 1 ponto		4	5
iii) Por cada material pedagógico respeitante a unidades curriculares na área disciplinar ou afim para que é aberto o concurso — 1 ponto		5	71
Vertente Qualitativa: O júri poderá atribuir pontuação adicional, considerando a qualidade, a contribuição própria do autor e o grau de relevância dos materiais apresentados, até metade da pontuação prevista na vertente quantitativa, para cada elemento.			
C - Supervisão de estágios curriculares, práticas pedagógicas e outras atividades da mesma natureza na área curricular ou afim para que é aberto o concurso São valoradas as atividades acima referidas, com um valor máximo de 30 pontos.	30	30	30
i) Por cada estágio curricular, prática pedagógica e outra atividade da mesma natureza — 1 ponto.		70	65
D - Experiência como formador na área curricular ou afim para que é aberto o concurso São valoradas as atividades acima referidas, com um valor máximo de 10 pontos.	10	10	10
i) Por cada 15 horas de formação profissional ministrada — 1 ponto (10 pontos = 150 horas)		10	10
total grupo II	100	100	100
III - Outras atividades relevantes para a missão do IPS que hajam sido desenvolvidas pelo candidato (ponderação 20%)	20%		
A - Exercício de cargos diretivos em órgãos de gestão, noutros órgãos ou estruturas de instituições de ensino Superior São valoradas as atividades acima descritas, com um valor máximo de 30 pontos.	30	30	30
i) Por cada ano de mandato cumprido como dirigente em órgãos de instituição ou de unidades orgânicas de instituição de ensino superior — 5 pontos		20	0
ii) Por cada ano de exercício cumprido em estruturas de uma instituição de ensino superior, tais como coordenação de departamentos, comissões de qualidade e avaliação, unidades de investigação, coordenação de laboratórios pedagógicos ou seus correspondentes — 3 pontos		21	42
B - Participação na organização de eventos de caráter prático inseridos no ambiente sócio-profissional, artístico e cultural em que o candidato se integra, desde que enquadrados na área disciplinar ou afim para que é aberto o concurso É valorada a participação em eventos e/ou atividades práticas, com um valor máximo de 50 pontos.	50	50	50
i) Por cada evento e/ou atividade prática organizada — 3 pontos		75	111
C - Coordenações de curso e participação em comissões científicas e pedagógicas, desde que enquadradas na área disciplinar ou afim para que é aberto o concurso É valorada a coordenação e participação com um valor máximo de 20 pontos.	20	20	20
i) Por cada ano de mandato cumprido como Coordenador de Curso — 3 pontos		9	0
ii) Por cada ano de mandato cumprido como membro de uma Comissão Científica e Pedagógica — 2 pontos		46	26
total grupo III	100	100	100
avaliação final		100	98,2

Vogal

Professora **Lucília Rosa Mateus Nunes**

Aplicação grelha		Candidato	
		Ana Paula Gato	Lino Ramos
I - DESEMPENHO TÉCNICO-CIENTÍFICO E PROFISSIONAL DO CANDIDATO (ponderação 45%) Análise dos trabalhos e atividades constantes do CV, designadamente:	45%		
A - Projetos de investigação e desenvolvimento É valorada a participação ativa em projetos de investigação e desenvolvimento, na área disciplinar ou afim do concurso, com um valor máximo de 25 pontos, a pontuação é atribuída com base numa vertente quantitativa e numa vertente qualitativa	25	25	21
Vertente Quantitativa:			
i) Por cada coordenação de projeto de investigação e desenvolvimento financiado - 4 pontos		4	0
ii) Por cada participação ativa em projeto de investigação e desenvolvimento financiado - 2 pontos		14	0
iii) Por cada coordenação de projeto de investigação e desenvolvimento não financiado - 2 pontos		4	2
iv) Por cada participação ativa em projeto de investigação e desenvolvimento não financiado - 1 ponto		5	18
v) Avaliador de projetos de investigação - 4 pontos		0	0
Vertente Qualitativa: Funções desempenhadas, grau de relevância dos projetos e dos resultados alcançados: o júri poderá atribuir pontos adicionais às participações, considerando as funções desempenhadas (designadamente de coordenação) e o grau elevado de relevância dos projetos e resultados obtidos, até metade da pontuação prevista na vertente quantitativa, para cada elemento.			1
B - Produção científica, publicações, comunicações e conferências, no país e no estrangeiro É valorada a produção científica e a sua partilha com a comunidade científica, na área disciplinar ou afim do concurso, com um valor máximo de 45 pontos, sendo a valoração efetuada com base numa vertente quantitativa e numa vertente qualitativa	45	45	45
Vertente Quantitativa:			
i) Autor ou coautor de livro - 4 pontos		8	4
ii) Autor ou coautor de capítulo de livro e/ou editor de livro - 2 pontos		4	4
iii) Autor ou coautor de artigo científico publicado em revista com revisão por pares - 2 pontos		2	16
iv) Autor ou coautor de artigo científico publicado nas atas de conferência ou encontro científico - 1 ponto		9	5
v) Por cada comunicação oral e conferência em encontros científicos nacionais ou internacionais - 0,5 pontos		32,5	20,5
Vertente Qualitativa: O júri poderá atribuir pontos adicionais às publicações e conferências, considerando a elevada qualidade e relevância no âmbito da área científica ou afim, a autoria individual, a autoria como primeiro autor, a publicação em revistas indexadas em índices de elevada projeção internacional, até metade da pontuação prevista na vertente quantitativa, para cada elemento.			
C - Orientação de trabalhos conducentes a grau académico É valorada a orientação ou coorientação de teses de doutoramento, dissertações, projetos e relatórios finais de mestrado, com um valor máximo de 10 pontos	10	10	10
i) Por cada orientação ou coorientação de teses de doutoramento, já concluídas — 3 pontos		0	0
ii) Por cada orientação ou coorientação de teses de doutoramento em curso — 2 pontos		0	0
iii) Por cada orientação ou coorientação de dissertações, projetos ou relatórios finais de mestrado já concluídos — 2 pontos		10	20
iv) Por cada orientação ou coorientação de dissertações, projetos ou relatórios finais de mestrados, em curso — 1 pontos		0	0
D - Participação em júris de provas académicas e arguição de teses e dissertações conducentes a grau académico É valorada a participação em júris de provas académicas, como presidente ou arguente, com um valor máximo de 10 pontos	10	10	10
i) Por cada participação em júris e arguição de teses de doutoramento — 3 pontos		0	0
ii) Por cada participação em júris para atribuição do título de especialista — 1 ponto		3	2
iii) Por cada participação em júris e arguição de teses de mestrado — 1 ponto		41	12
E - Participação em atividades de natureza profissional e em comissões organizadoras de conferências, com relevância na área em que é aberto o concurso São valoradas estas atividades acima referidas, com um valor máximo de 10 pontos	10	10	10
i) Por cada participação em atividades de natureza profissional — 1 ponto		41	21
ii) Por cada participação em comissões científicas ou organizadoras de conferências e de outros eventos científicos — 2 pontos		28	40
total grupo I	100	100	96
II - CAPACIDADE PEDAGÓGICA DOS CANDIDATOS (ponderação 35%) Análise da qualidade e extensão da sua prática pedagógica anterior, designadamente:	35%		
A - Lecionação e coordenação de unidades curriculares na área disciplinar ou afim para que é aberto o concurso São valoradas as atividades acima referidas, com um valor máximo de 30 pontos.	30	30	30
i) Por cada unidade curricular lecionada — 2 pontos		500	30
ii) Por cada coordenação de unidade curricular — 1 ponto		250	40
B - Elaboração de programas, manuais e materiais de suporte às atividades letivas produzidas pelo candidato na área disciplinar ou afim para que é aberto o concurso São valoradas as atividades acima referidas, com um valor máximo de 30 pontos, numa vertente quantitativa e numa vertente qualitativa.	30	30	30
Vertente Quantitativa:			

i) Por cada programa elaborado respeitante a unidades curriculares na área disciplinar ou afim para que é aberto o concurso — 1 ponto		29	0
ii) Por cada manual respeitante a unidades curriculares na área disciplinar ou afim para que é aberto o concurso — 1 ponto		4	5
iii) Por cada material pedagógico respeitante a unidades curriculares na área disciplinar ou afim para que é aberto o concurso — 1 ponto		0	44
Vertente Qualitativa: O júri poderá atribuir pontuação adicional, considerando a qualidade, a contribuição própria do autor e o grau de relevância dos materiais apresentados, até metade da pontuação prevista na vertente quantitativa, para cada elemento.			
C - Supervisão de estágios curriculares, práticas pedagógicas e outras atividades da mesma natureza na área curricular ou afim para que é aberto o concurso São valoradas as atividades acima referidas, com um valor máximo de 30 pontos.	30	30	30
i) Por cada estágio curricular, prática pedagógica e outra atividade da mesma natureza — 1 ponto.		70	65
D - Experiência como formador na área curricular ou afim para que é aberto o concurso São valoradas as atividades acima referidas, com um valor máximo de 10 pontos.	10	10	10
i) Por cada 15 horas de formação profissional ministrada — 1 ponto (10 pontos = 150 horas)		10	10
total grupo II	100	100	100
III - Outras atividades relevantes para a missão do IPS que hajam sido desenvolvidas pelo candidato (ponderação 20%)	20%		
A - Exercício de cargos diretivos em órgãos de gestão, noutros órgãos ou estruturas de instituições de ensino Superior São valoradas as atividades acima descritas, com um valor máximo de 30 pontos.	30	30	30
i) Por cada ano de mandato cumprido como dirigente em órgãos de instituição ou de unidades orgânicas de instituição de ensino superior — 5 pontos		20	0
ii) Por cada ano de exercício cumprido em estruturas de uma instituição de ensino superior, tais como coordenação de departamentos, comissões de qualidade e avaliação, unidades de investigação, coordenação de laboratórios pedagógicos ou seus correspondentes — 3 pontos		18	42
B - Participação na organização de eventos de caráter prático inseridos no ambiente sócio-profissional, artístico e cultural em que o candidato se integra, desde que enquadrados na área disciplinar ou afim para que é aberto o concurso É valorada a participação em eventos e/ou atividades práticas, com um valor máximo de 50 pontos.	50	50	50
i) Por cada evento e/ou atividade prática organizada — 3 pontos		75	111
C - Coordenações de curso e participação em comissões científicas e pedagógicas, desde que enquadradas na área disciplinar ou afim para que é aberto o concurso É valorada a coordenação e participação com um valor máximo de 20 pontos.	20	20	20
i) Por cada ano de mandato cumprido como Coordenador de Curso — 3 pontos		9	0
ii) Por cada ano de mandato cumprido como membro de uma Comissão Científica e Pedagógica — 2 pontos		44	26
total grupo III	100	100	100
avaliação final		100	98,2

Vogal

Professora **Maria Alice Góis Ruivo**

Aplicação grelha		Candidato	
		Ana Paula Gato	Lino Ramos
I - DESEMPENHO TÉCNICO-CIENTÍFICO E PROFISSIONAL DO CANDIDATO (ponderação 45%) Análise dos trabalhos e atividades constantes do CV, designadamente:	45%		
A - Projetos de investigação e desenvolvimento É valorada a participação ativa em projetos de investigação e desenvolvimento, na área disciplinar ou afim do concurso, com um valor máximo de 25 pontos, a pontuação é atribuída com base numa vertente quantitativa e numa vertente qualitativa	25	25	21
Vertente Quantitativa:			
i) Por cada coordenação de projeto de investigação e desenvolvimento financiado - 4 pontos		4	0
ii) Por cada participação ativa em projeto de investigação e desenvolvimento financiado - 2 pontos		18	0
iii) Por cada coordenação de projeto de investigação e desenvolvimento não financiado - 2 pontos		2	2
iv) Por cada participação ativa em projeto de investigação e desenvolvimento não financiado - 1 ponto		8	18
v) Avaliador de projetos de investigação - 4 pontos		0	0
Vertente Qualitativa: Funções desempenhadas, grau de relevância dos projetos e dos resultados alcançados: o júri poderá atribuir pontos adicionais às participações, considerando as funções desempenhadas (designadamente de coordenação) e o grau elevado de relevância dos projetos e resultados obtidos, até metade da pontuação prevista na vertente quantitativa, para cada elemento.			1
B - Produção científica, publicações, comunicações e conferências, no país e no estrangeiro É valorada a produção científica e a sua partilha com a comunidade científica, na área disciplinar ou afim do concurso, com um valor máximo de 45 pontos, sendo a valoração efetuada com base numa vertente quantitativa e numa vertente qualitativa	45	45	45
Vertente Quantitativa:			
i) Autor ou coautor de livro - 4 pontos		12	4
ii) Autor ou coautor de capítulo de livro e/ou editor de livro - 2 pontos		10	6
iii) Autor ou coautor de artigo científico publicado em revista com revisão por pares - 2 pontos		2	16
iv) Autor ou coautor de artigo científico publicado nas atas de conferência ou encontro científico - 1 ponto		9	5
v) Por cada comunicação oral e conferência em encontros científicos nacionais ou internacionais - 0,5 pontos		32,5	22
Vertente Qualitativa: O júri poderá atribuir pontos adicionais às publicações e conferências, considerando a elevada qualidade e relevância no âmbito da área científica ou afim, a autoria individual, a autoria como primeiro autor, a publicação em revistas indexadas em índices de elevada projeção internacional, até metade da pontuação prevista na vertente quantitativa, para cada elemento.			
C - Orientação de trabalhos conducentes a grau académico É valorada a orientação ou coorientação de teses de doutoramento, dissertações, projetos e relatórios finais de mestrado, com um valor máximo de 10 pontos	10	10	10
i) Por cada orientação ou coorientação de teses de doutoramento, já concluídas — 3 pontos		0	0
ii) Por cada orientação ou coorientação de teses de doutoramento em curso — 2 pontos		0	0
iii) Por cada orientação ou coorientação de dissertações, projetos ou relatórios finais de mestrado já concluídos — 2 pontos		10	20
iv) Por cada orientação ou coorientação de dissertações, projetos ou relatórios finais de mestrados, em curso — 1 pontos		0	0
D - Participação em júris de provas académicas e arguição de teses e dissertações conducentes a grau académico É valorada a participação em júris de provas académicas, como presidente ou arguente, com um valor máximo de 10 pontos	10	10	10
i) Por cada participação em júris e arguição de teses de doutoramento — 3 pontos		0	0
ii) Por cada participação em júris para atribuição do título de especialista — 1 ponto		3	2
iii) Por cada participação em júris e arguição de teses de mestrado — 1 ponto		41	12
E - Participação em atividades de natureza profissional e em comissões organizadoras de conferências, com relevância na área em que é aberto o concurso São valoradas estas atividades acima referidas, com um valor máximo de 10 pontos	10	10	10
i) Por cada participação em atividades de natureza profissional — 1 ponto		41	21
ii) Por cada participação em comissões científicas ou organizadoras de conferências e de outros eventos científicos — 2 pontos		28	40
total grupo I	100	100	96
II - CAPACIDADE PEDAGÓGICA DOS CANDIDATOS (ponderação 35%) Análise da qualidade e extensão da sua prática pedagógica anterior, designadamente:	35%		
A - Lecionação e coordenação de unidades curriculares na área disciplinar ou afim para que é aberto o concurso São valoradas as atividades acima referidas, com um valor máximo de 30 pontos.	30	30	30
i) Por cada unidade curricular lecionada — 2 pontos		500	30
ii) Por cada coordenação de unidade curricular — 1 ponto		250	40
B - Elaboração de programas, manuais e materiais de suporte às atividades letivas produzidas pelo candidato na área disciplinar ou afim para que é aberto o concurso São valoradas as atividades acima referidas, com um valor máximo de 30 pontos, numa vertente quantitativa e numa vertente qualitativa.	30	30	30
Vertente Quantitativa:			

i) Por cada programa elaborado respeitante a unidades curriculares na área disciplinar ou afim para que é aberto o concurso — 1 ponto		26	0
ii) Por cada manual respeitante a unidades curriculares na área disciplinar ou afim para que é aberto o concurso — 1 ponto		4	5
iii) Por cada material pedagógico respeitante a unidades curriculares na área disciplinar ou afim para que é aberto o concurso — 1 ponto		5	71
Vertente Qualitativa: O júri poderá atribuir pontuação adicional, considerando a qualidade, a contribuição própria do autor e o grau de relevância dos materiais apresentados, até metade da pontuação prevista na vertente quantitativa, para cada elemento.			
C - Supervisão de estágios curriculares, práticas pedagógicas e outras atividades da mesma natureza na área curricular ou afim para que é aberto o concurso São valoradas as atividades acima referidas, com um valor máximo de 30 pontos.	30	30	30
i) Por cada estágio curricular, prática pedagógica e outra atividade da mesma natureza — 1 ponto.		70	65
D - Experiência como formador na área curricular ou afim para que é aberto o concurso São valoradas as atividades acima referidas, com um valor máximo de 10 pontos.	10	10	10
i) Por cada 15 horas de formação profissional ministrada — 1 ponto (10 pontos = 150 horas)		10	10
total grupo II	100	100	100
III - Outras atividades relevantes para a missão do IPS que hajam sido desenvolvidas pelo candidato (ponderação 20%)	20%		
A - Exercício de cargos diretivos em órgãos de gestão, noutros órgãos ou estruturas de instituições de ensino Superior São valoradas as atividades acima descritas, com um valor máximo de 30 pontos.	30	30	30
i) Por cada ano de mandato cumprido como dirigente em órgãos de instituição ou de unidades orgânicas de instituição de ensino superior — 5 pontos		20	0
ii) Por cada ano de exercício cumprido em estruturas de uma instituição de ensino superior, tais como coordenação de departamentos, comissões de qualidade e avaliação, unidades de investigação, coordenação de laboratórios pedagógicos ou seus correspondentes — 3 pontos		18	42
B - Participação na organização de eventos de caráter prático inseridos no ambiente sócio-profissional, artístico e cultural em que o candidato se integra, desde que enquadrados na área disciplinar ou afim para que é aberto o concurso É valorada a participação em eventos e/ou atividades práticas, com um valor máximo de 50 pontos.	50	50	50
i) Por cada evento e/ou atividade prática organizada — 3 pontos		75	111
C - Coordenações de curso e participação em comissões científicas e pedagógicas, desde que enquadradas na área disciplinar ou afim para que é aberto o concurso É valorada a coordenação e participação com um valor máximo de 20 pontos.	20	20	20
i) Por cada ano de mandato cumprido como Coordenador de Curso — 3 pontos		9	0
ii) Por cada ano de mandato cumprido como membro de uma Comissão Científica e Pedagógica — 2 pontos		46	26
total grupo III	100	100	100
avaliação final		100	98,2

Vogal

Professora **Maria do Céu Mendes Pinto Marques**